



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo



INDICAÇÃO Nº 192, /2019

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

O Vereador infra-assinado, **OCIMAR MERIM LADEIRA**, atendendo o que preconiza o Regimento Interno desta Casa e demais legislações vigentes, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal de Cantagalo, Senhor Joaquim Augusto Carvalho de Paula que, através da Secretaria Competente, **realize estudos para programas que incentivem e fiscalize o uso de EPI por parte dos trabalhadores dos setores municipais onde haja a necessidade de sua utilização.**

JUSTIFICATIVA

Todas as atividades profissionais que possam imprimir algum tipo de risco físico para o trabalhador, devem ser cumpridas com o auxílio de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, que incluem óculos, protetores auriculares, máscaras, mangotes, capacetes, luvas, botas, cintos de segurança, protetor solar e outros itens de proteção.

Esses acessórios são indispensáveis em fábricas, processos industriais em geral e devem se tornar, também, indispensáveis para o servidor público municipal que desempenham seu labor em atividades que necessitam desses equipamentos.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 22 de outubro de 2019.

OCIMAR MERIM LADEIRA

Vereador/Presidente

PSD